

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONVÊNIO Nº 918392/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ESCLARECIMENTO

1. IMPUGNANTE

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.078.043/0003-02, com sede na Rua Brigadeiro Franco, nº 3636, Rebouças, Curitiba – Paraná.

2. ALEGAÇÕES DO ESCLARECIMENTO

A **IMPUGNANTE** requer que seja alterada a cotação prévia de preços, onde passe a constar:

Item 01 – *Carga de trabalho segura de 250kg (duzentos e cinquenta quilos) para 204kg (duzentos e quatro quilos) com a justificativa de que pacientes de 250kg (duzentos e cinquenta quilos) comportam camas para pacientes obesos.*

Item 02 – *Ainda, pedem alteração das grades laterais com cobertura total da extensão da cama para 04 (quatro) grades laterais articulares e retráteis, expondo possíveis lesões ou até mesmo fraturas como consequente queda de paciente.*

Item 03 - *Não obstante, alteração de controle remoto a fio, para comando elétricos embutidos nas grades laterais, no lado interno para uso do paciente e comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado externo para uso do pessoal clínico, referindo possível quebra do aparelho e consequentemente inutilização da cama.*

Item 04 - *Ademais, alteração de elevação manual de pé e panturrilha manual com pretexto de que a colocação do paciente em posição trend ou elevação na cama de forma automatizada através dos controles da própria cama na sessão de membros inferiores suprirá a necessidade do mesmo.*

Item 05 - *Por fim, modificação do pedido de voltagem bivolt automático para voltagem 220v e/ou 110v ou bivolt automático, argumentando a possibilidade de outras empresas participarem do certame.*

3. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

O recurso foi apresentado em 11 de janeiro de 2022, via e-mail. Portanto, o presente esclarecimento mostra-se tempestivo e merece conhecimento.

Assim, passa-se à análise do mérito.

4. MÉRITO

A minuta do edital foi elaborada em conformidade com a Portaria Interministerial nº 424/2016 e Decreto Federal nº 6.170/2007.

O mérito do recurso administrativo foi analisado pela Comissão de Convênios deste Hospital, concluindo que os fundamentos apresentados pela **IMPUGNANTE** são **INSUFICIENTES**, para considerar as alterações da Cotação Previa de Preços, com base nas seguintes justificativas:

Item 01: A carga solicitada de 250 kg (duzentos e cinquenta quilos) não pode ser alterada para 204kg (duzentos e quatro quilos), pois é baseada na necessidade encontrada dentro dos setores da Instituição, onde as camas serão alocadas.

Item 02: Já a solicitação de grades laterais que cubram totalmente a extensão da cama, baseia-se nas observações psicomotoras de pacientes, além da facilidade no deslocamento dos mesmos e facilidade no processo de manutenção do equipamento.

Item 03: A despeito dos controles remotos, não há problema em ter comandos nas laterais do leito, contanto, que possam ser bloqueados por profissionais de saúde, tendo em vista, a existência de situações em que não é interessante o paciente realizar o próprio posicionamento, como nos casos de UTI.

Item 04: Ainda, quanto a posição da panturrilha em diferentes níveis, esta se baseia em aspectos clínicos e de conforto para com o paciente, também não dispensamos este item, levando em consideração que o conforto está ligado a recuperação.

Item 05: Enfim, em relação à voltagem do maquinário esclarecemos que a instituição conta com as duas voltagens 110v e 220v, onde a quantidade de danos de equipamento é grande, desta forma, visando segurança e agilidade no manuseio destes, solicitamos que seja atendido o pedido de voltagem bivolt automático.

4. CONCLUSÃO

Baseado no processo visualizado, destacamos que as solicitações realizadas neste processo, são baseadas nas necessidades da instituição, onde objetiva melhor aproveitamento dos itens adquiridos. Ainda, o processo visa ser dinâmico para proporcionar múltiplas

participações de empresas no certame. Assim, solicitamos que a referida empresa com o fim de participar se adeque às necessidades buscadas.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Guarapuava, 13 de janeiro de 2022.



DEBORA SCHINEMANN
Administradora



CRISTIANO LIMA
Gerente de Infraestrutura

CRISTIANO DE LIMA
Gerente de Infraestrutura
CNPJ: 77.893.469/0001-21



RAFAEL ALVES BORBA
Engenheiro Clínico